

EDITAL GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – GOE

A Direção da EE Celestino Correia Pina, Prof., Estado de São Paulo, Unidade Regional de Ensino Região de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar No 1.144/2011, alterado pelo Decreto No 64.902/2020 e Resolução SEDUC No 93/2020 torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto Gerente de Organização Escolar nesta Unidade Escolar.

VAGA OFERECIDA:

01 vaga para Gerente de Organização Escolar.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

I – Ser aprovado no Processo de Certificação para Gerente de Organização Escolar/2025.

II – Não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar – GOE em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;

III – Não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano; IV – Ter anuência do superior imediato, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação; V – Ter anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Diretoria de Ensino diversa da Unidade Escolar de sua classificação;

VI – Elaborar, anualmente, plano de ação alinhado ao plano estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação – SEDUC SP, a ser implantado na escola por ocasião da designação.

PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- Atender o disposto da Resolução Seduc 93, de 08-12-2020;
- Atender o disposto da resolução Seduc 99, de 27/06/2025
- Ter compromisso, responsabilidade e disposição para constante atualização das leis e decretos inerentes a função.

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função: 1. Certificado Ocupacional mediante aprovação no curso de Formação de Gerente de Organização Escolar, promovido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação

DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

A proposta de trabalho deverá ser encaminhada por e-mail, aos cuidados do Diretor no e-mail: e046528a@educacao.sp.gov.br

De: 18/05/2025 a 22/05/2025

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;

- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Comprovação da Certificação Ocupacional;
- d) currículo profissional (modelo anexo).

DA ENTREVISTA

a) a entrevista com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

Horário: a ser definido com cada candidato

DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O Gerente de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para alimentação e descanso. b) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação

ANEXO - Currículo Profissional

NOME COMPLETO

Endereço completo

Telefones para contato (lembrar de colocar um número para recado) E-mail

OBJETIVO

Exercer a função de GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

RESUMO PROFISSIONAL Descrever

FORMAÇÃO ACADÊMICA / CURSOS Certificado Ocupacional - Curso de Formação de

Gerente de Organização Escolar - Promovido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento

dos Profissionais da Educação - EFAPE

Descrever outros (caso tiver)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS Descrever (opcional)